



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Direção Geral
Gabinete

RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 19/2019

**Dispõe sobre o processo
Seletivo Simplificado
para Transferência
Interna.**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeado pela Portaria do IFMG nº 54, de 9 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 11/01/2019, Seção 2, pág. 28, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, seção 1, pág. 22, torna público que estarão abertas no período de 20 a 28 de junho, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Transferência Interna para preenchimento de vagas ociosas computadas no segundo semestre de 2019.

1. VALIDADE

Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula em cursos do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves no 2º **Semestre de 2019**.

2. DAS MODALIDADES

2.1. A Transferência Interna é destinada aos discentes regularmente matriculados em curso de graduação (Bacharelado ou Tecnólogo) do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves que desejam transferir-se para outro curso no âmbito do mesmo campus, ou de turno por motivo de emprego.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será on-line, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/MEFadpNstzZ1McUh7>.

3.2 No ato do preenchimento do formulário, o candidato deverá informar dados pessoais e sobre a inscrição que deseja efetuar, além de fazer o upload de alguns documentos, que deverão ser previamente escaneados e colocados em pdf para serem anexados ao sistema. Os documentos que deverão ser anexados ao formulário eletrônico são os seguintes:

3.2.1 Transferência Interna

a) histórico escolar.

3.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou incorreta.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para TRANSFERÊNCIA INTERNA serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

a) estar em situação regular no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves;

b) ter integralizado, no mínimo, o primeiro semestre letivo do curso em que estiver matriculado;

c) ter possibilidade de aproveitamento de 75% para cada um dos períodos anteriores ao do requerido de acordo com a carga horária de cada período;

d) cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido;

e) ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem.

d) cursar, no mínimo, 60 % (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ofertadas por meio deste edital estão discriminadas no quadro abaixo:

Curso	Vagas	Turno
Bacharelado em Administração 2º P	5	Manhã
Bacharelado em Administração 4º P	10	Manhã
Bacharelado em Administração 6º P	10	Manhã
Bacharelado em Administração 7º P	10	Manhã
Bacharelado em Administração 3º P	5	Noturno
Bacharelado em Administração 5º P	5	Noturno
Tecnologia em Processos Gerenciais 2º P	2	Noturno
Tecnologia em Processos Gerenciais 3º P	10	Noturno
Tecnologia em Processos Gerenciais 4º P	10	Noturno
Tecnologia em Processos Gerenciais 5º P	10	Noturno

6. DA SELEÇÃO

6.1. Com base na documentação exigida no subitem 3.2.1 deste edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade das Coordenações Gerais de Ensino as quais adotarão os seguintes procedimentos:

- a) conferir os documentos apensos ao processo;
- b) verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 4; e
- c) realizar avaliação do histórico escolar do candidato, analisando a viabilidade do pedido de ingresso no curso.

6.2. Independentemente da existência de vagas, o IFMG Campus Ribeirão das Neves se reserva o direito de recusar pedidos julgados improcedentes pelas Coordenações Gerais de Ensino.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do rendimento acadêmico, apurado através de média ponderada das disciplinas cursadas no último semestre.

7.1.2. Ocorrendo empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pelo número de aprovações, por disciplina, desde a entrada do discente no curso. Persistindo o empate, terá preferência o de maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado até o dia **01 de julho de 2019** no site do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves:

[https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves.](https://www2.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) período letivo.

9.2. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

9.3. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que o integram, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

Ribeirão das Neves, 19 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Fioravante da Silva, Diretor-Geral Substituto**, em 19/06/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador



0345709 e o código CRC **03CA31CD**.

23713.000663/2019-10

0345709v1